

INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	152757-INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	SUELDO LOPES CAMARA JUNIOR	03/06/2026 11:10 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	18/2026	23426.000581.2026-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23426.000581.2026-21)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Calculadoras Científicas, ~~incluindo instalação, montagem INCLUIR ATIVIDADES~~, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Calculadora científica com as seguintes especificações: display de linha dupla; funções logarítmicas, trigonométricas e exponenciais (pelo menos); fonte de alimentação bateria; precisão mínima de 10 dígitos; manual; recurso de memória de armazenamento e função replay</u>	<u>462530</u>	<u>UND</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 72,41</u>	<u>R\$. 2.896,40</u>
2						

	~~idem ao item 1 – Cota~~ ~~reservada para ME/EPP em XX,~~ ~~XX% (ver nota explicativa)~~					
3						
...						

1.1.1 **Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).**

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, ~~conforme justificativa constante do Estado Técnico Preliminar.[A3]~~

OU

- ~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~
- ~~1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]~~
- ~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

- ~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~
- ~~1.7. 1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

- ~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.11. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2026]**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: **10877412000168-0-000013/2026;**
 - II) Data de publicação no PNCP: **30/04/2025;**
 - III) Id do item no PCA: **65;**
 - IV) Classe/Grupo: **7420 - MAQUINAS DE CONTABILIDADE E CALCULAR;**
 - V) Identificador da Futura Contratação: **18/2026 - 152757;**

OU

- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2026]**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.4. O IFRN Campus Nova Cruz está realizando um processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133 /2021, com o objetivo de adquirir relógios de parede a serem instalados nas salas de aula e laboratórios da unidade.

2.5. Ciclo de Vida do Objeto

2.5.1. Conforme o art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133/2021, e o art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81 /2022, o ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas do produto, desde sua produção até a destinação final. No presente caso, o ciclo de vida contempla: Produção: Prioridade a equipamentos fabricados conforme normas técnicas e de sustentabilidade, com preferência por itens certificados e ambientalmente responsáveis. Aquisição: Equipamentos adquiridos devem ser originais ou equivalentes, com especificações que garantam funcionalidade, compatibilidade e durabilidade. Uso: Garantia de desempenho para suportar atividades acadêmicas intensivas, com suporte técnico disponível e atendimento às normas ABNT aplicáveis. Manutenção: Previsão de assistência técnica e reposição de componentes essenciais, considerando a facilidade de manutenção

como critério de escolha. Descarte: Sempre que aplicável, priorizar descarte ambientalmente responsável, alinhado à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

2.6. Especificação do Produto

2.6.1. Os itens a serem adquiridos foram especificados considerando os requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, conforme princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. 3.3.2. Sempre que aplicável, consultou-se o Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938/2022, observando o disposto no art. 40, §1º, inciso I, da referida lei. Padrões de Qualidade e Compatibilidade: Os equipamentos devem atender aos requisitos técnicos já utilizados nos laboratórios de Multimídia e Design, garantindo compatibilidade com os itens existentes e possibilitando integração eficiente. Sustentabilidade: Sempre que possível, priorizar equipamentos com elementos de sustentabilidade, como materiais recicláveis ou de origem certificada, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Durabilidade e Manutenção: Os equipamentos adquiridos devem, de maneira geral, possuir garantia conforme lei de defesa do consumidor, com suporte técnico e reposição de peças disponíveis no Brasil, para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e evitar interrupções.

2.7. Critérios de Escolha Baseados no Menor Dispendio e qualidade técnica

2.7.1. Conforme o art. 9º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e o art. 34, §1º, da Lei nº 14.133 /2021, a escolha dos itens considerará não apenas o menor preço inicial, mas também os custos indiretos ao longo do ciclo de vida do objeto, incluindo: Custos de manutenção e reposição de insumos; Rendimento operacional; Consumo de energia; e Impacto ambiental relacionado à produção, utilização e descarte.

2.8. Justificativa para a Escolha da Solução

2.8.1. A solução apresentada reflete a necessidade da aquisição de calculadoras científicas a efetividade do processo educacional do IFRN Campus Nova Cruz.

2.8.2. A especificação e padronização dos equipamentos asseguram: Atendimento às necessidades imediatas, garantindo continuidade operacional e acadêmica; Manutenção de padrões técnicos e de compatibilidade com equipamentos existentes; Adoção de práticas sustentáveis, promovendo uma solução eficiente e responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

~~3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

3.2. A solicitação de aquisição de 40 calculadoras científicas justifica-se pela necessidade de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem nas disciplinas da área de Matemática e em componentes curriculares correlatos dos cursos técnicos integrados (Administração, Informática e Química) e da Licenciatura em Química, proporcionando aos estudantes acesso a uma ferramenta amplamente utilizada no meio acadêmico e profissional.

3.2.1. O uso de calculadoras científicas permite que os alunos concentrem seus esforços na compreensão de conceitos, na modelagem e resolução de problemas, na análise e interpretação de resultados e no desenvolvimento do raciocínio matemático, reduzindo o tempo dedicado a cálculos mecânicos e repetitivos. Além disso, possibilita a realização de atividades envolvendo funções trigonométricas, logarítmicas, exponenciais, estatística, probabilidade e outros conteúdos cujos cálculos demandam recursos tecnológicos específicos, contribuindo para uma formação mais alinhada às exigências dos cursos técnicos integrados, dos cursos superiores e do mundo do trabalho.

3.2.2. As calculadoras também poderão ser utilizadas em atividades de laboratório, especialmente nas áreas dos cursos técnico Integrado em Química e na Licenciatura em Química, ampliando seu alcance pedagógico. A quantidade solicitada, correspondente a 40 unidades, visa atender integralmente uma turma padrão do Ensino Médio Integrado do IFRN, campus Nova Cruz, cuja média de estudantes ingressantes é de aproximadamente 40 alunos, garantindo que todos os discentes tenham acesso simultâneo ao equipamento durante as aulas, avaliações e atividades práticas, assegurando equidade de acesso aos recursos didáticos e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Conforme instruído no artigo 6º da Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber: Art. 6º (...):

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999

~~4.1.2. [...], e~~

~~4.1.3. [...]~~

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A2].~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~xxxx.xxxxxxx-xx~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

- ~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~
- ~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~
- ~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~
- ~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- ~~4.9.1. Itens (...):,~~
- ~~4.9.2. Itens (...):,~~
- ~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- ~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~
- ~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- ~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- ~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A3]~~

Da exigência de carta de solidariedade

- ~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A4]~~

Subcontratação

- ~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

- ~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~
- ~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~
- ~~4.18.1. [...];~~
- ~~4.18.2. [...]; e~~
- ~~4.18.3. [...].~~
- ~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~
- ~~4.19.1. [...];~~
- ~~4.19.2. [...]; e~~
- ~~4.19.3. [...].~~
- ~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~
- ~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~
- ~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~
- ~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A6]~~

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a ~~XX%~~ (XXXX por cento) do valor ~~[total] OU [anual]~~ da contratação~~[A9]~~.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.[A11].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

- ~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~
- ~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

- ~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].~~
- ~~4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~
- ~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável CICS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta). dias**, contados ~~do(a)~~ a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

OU

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A1]~~

~~Parcela~~	~~Composição da parcela~~	~~Prazo de entrega~~
~~1ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **IFRN CAMPUS NOVA CRUZ - Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN, 59215-000;**

5.4.1. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **XX (xxxxx) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transecurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. [A6]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não haverá contrato pois a contratação será realizada por meio da nota de empenho.

- ~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~
- ~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~
- ~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~
- ~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~
- ~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

- ~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]~~

Fiscalização Técnica

- ~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.~~
- ~~6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.~~
- ~~6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.~~
- ~~6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.~~
- ~~6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.~~
- ~~6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.~~

Fiscalização Administrativa

- ~~6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.~~
- ~~6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.~~
- ~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~
- ~~6.15.1. [...];~~
- ~~6.15.2. [...]; e~~
- ~~6.15.3. [...].[A2]~~
- ~~6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.~~

Gestor do Contrato

- ~~6.17. Cabe ao gestor do contrato:~~
- ~~6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os~~

~~registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.~~

~~6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.~~

~~6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.~~

~~6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.~~

~~6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.~~

~~6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.~~

~~6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10% (dez por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias***

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero ponto cinco) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (zero ponto cinco) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (zero ponto cinco) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (zero ponto cinco) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de X0,5% (zero ponto cinco) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]; [A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (quinze)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento{A6}~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...){A7}~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:{A8}~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente:{A9}~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%:{A10}~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~Cessão de Crédito{A11}~~

~~8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.{A12}~~

~~8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL 01, de 10 de maio de 2020.~~

~~8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.{A13}~~

~~8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.{A14}~~

~~Reajuste~~

- ~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA[A15]).~~
- ~~8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].~~
- ~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~
- ~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).~~
- ~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~
- ~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~
- ~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~
- ~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ~~[PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA]~~ **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo ~~[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **integral** ~~[integral/parcelado/continuado]~~.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. ~~Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2]~~

9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. ~~certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

9.25. ~~certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

9.26. ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11]:~~

LG =	~~Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo~~
	~~Passivo Circulante + Passivo Não Circulante~~

SG =	~~Ativo Total~~
	~~Passivo Circulante + Passivo Não Circulante~~

LC =	~~Ativo Circulante~~
	~~Passivo Circulante~~

9.27. ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].[A12]~~

9.28. ~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13];~~

9.29. ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

9.30. ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;~~

9.31. ~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

9.32. ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]~~

Qualificação Técnica[A15][A16]

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso); em plena validade;[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso:~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20].~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.41. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

9.42. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.43. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.44. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.896,40 (dois mil e oitocentos e noventa e seus reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na ~~tabela contida no item 1.1 acima~~ ~~OU [em anexo]~~:

10.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A1]~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A2]~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A3]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: **26435/152757**;
- II) Fonte de recursos: **10000000**;
- III) Programa de trabalho: **231796**;
- IV) Elemento de despesa: **339030**; e
- V) Plano interno: **L20RLP01ADN**.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas **exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas**. [A1]

Nova Cruz, 03 de Junho de 2026.

ANTONIO FABIO DO NASCIMENTO TORRES

(Integrante Requisitante e Técnico)

SUELDO LOPES CÂMARA JÚNIOR

(Integrante Administrativo)

13. ANEXO I

~~Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato~~

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

~~1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO~~

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021,~~

~~1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).~~

~~2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO~~

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)[A2].~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].~~

~~3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE~~

~~3.1. São obrigações do Contratante:~~

~~3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~

~~3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~

~~3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;~~

~~3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;~~

~~3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.~~

~~3.1.8.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A5]~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]~~

~~3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

~~4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]~~

- ~~4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:~~
- ~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9];~~
 - ~~4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;~~
 - ~~4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;~~
 - ~~4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~
 - ~~4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]~~
 - ~~4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;~~
 - ~~4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:~~
 - ~~4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;~~
 - ~~4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;~~
 - ~~4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;~~
 - ~~4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e~~
 - ~~4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;~~
 - ~~4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;~~
 - ~~4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;~~
 - ~~4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.~~
 - ~~4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;~~
 - ~~4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~
 - ~~4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~
 - ~~4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~
 - ~~4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;~~
 - ~~4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;~~
 - ~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~
 - ~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~
 - ~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança,~~

higiene e disciplina.

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.[A12];~~

~~4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]~~

OU

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.[A14]~~

~~5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.[A15].~~

~~5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

~~5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.[A16] contratantes.~~

~~5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.~~

~~5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~

~~5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.~~

~~5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

~~5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

~~5.9.3. Indenizações e multas.~~

~~5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~

~~5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~6. DOS CASOS OMISSOS~~

~~6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]~~

~~7. ALTERAÇÕES~~

~~7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8. FORO~~

~~8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no ~~Edital~~ **ou** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELDO LOPES CAMARA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ANTONIO FABIO DO NASCIMENTO TORRES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD (4).pdf (97.37 KB)
- Anexo II - PESQUISA E ANEXOS.pdf (5.66 MB)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

A-TR 2/2026 - DIAD/DG/NC/RE/IFRN

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA DIGITAL Nº 18/2025

Processo Nº 23426.000581.2026-21

OBJETO: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de calculadoras científicas para Diretoria Acadêmica do IFRN *Campus Nova Cruz*.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(assinado digitalmente)
ANTONIO FABIO DO NASCIMENTO TORRES
Matrícula SIAPE nº 1901456
Membro Requisitante e Técnico

(Assinado eletronicamente)
SUELDO LOPES CÂMARA JÚNIOR
Matrícula 2124332
Membro Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelos poderes delegados a mim, **ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS**, Diretor-Geral do *Campus Nova Cruz*, através da PORTARIA Nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2024, **APROVO** o presente Termo de Referência Nº 08/2026, considerando que o objeto da contratação está claro e justificado; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente relacionados e analisados; a análise de mercado foi devidamente realizada e demonstrou haver boa capacidade em atender ao objetivo da contratação; o modelo de prestação de serviços sugerido é apropriado e plenamente compatível com a Instituição, especialmente do ponto de vista legal; os riscos e impactos relevantes foram satisfatoriamente levantados e considerados no planejamento. Considerando ainda a Lei complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, cumprindo fielmente aos artigos 15 e 16 da referida lei. Tal contratação é considerada como contratação rotineira do IFRN, uma vez que trata-se contratação de aquisição de equipamentos e demais materiais de consumo, desse modo, planejado anualmente pelos *campi* do IFRN. Portanto, demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

(Assinado eletronicamente)
ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS
Diretor Geral - IFRN *Campus* Nova Cruz

Anexos:

- I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
- II - Termo de Ciência e Concordância;
- III – Pesquisa de Preços;
- IV – DFD;

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sueldo Lopes Camara Junior, ADMINISTRADOR**, em 03/06/2026 11:06:13.
- **Antonio Fabio do Nascimento Torres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 03/06/2026 11:07:55.
- **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 03/06/2026 11:08:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1085440
Código de Autenticação: 366f9c53f6



INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ

Documento de Formalização da Demanda 35/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 35/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria Acadêmica - DIAC	19/06/2026 00:00	152757	POLLYANA SECUNDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de calculadoras científicas			

2. Justificativa de Necessidade

A solicitação de compra de calculadoras científicas se faz importante por muitos aspectos, dentre os quais:

- As calculadoras científicas permitem que os estudantes trabalhem a resolução de problemas mais complexos e reais, pois o foco passa a ser a interpretação e execução do algoritmo de resolução e menos os cálculos em si;
- Reduz o tempo gasto em cálculos mecânicos, permitindo maior aprofundamento em interpretação de resultado;
- Familiariza o estudante com uma ferramenta tecnológica essencial para a sua vida profissional;
- Permite ao estudante manusear funções que sem o uso de calculadora científica não são possíveis, como funções trigonométricas e logarítmicas.

Além do mais, as calculadoras podem ser utilizadas em outras disciplinas de Matemática (I e III), nos laboratórios (especialmente os de Química) e nas disciplinas dos cursos superiores do campus.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Máquinas de contabilidade e de calcular	Calculadora eletrônica		1,00	1.075,60	1.075,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLLYANA SECUNDO DE OLIVEIRA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O requisitante é um professor que entrou em exercício nesta unidade neste semestre, não sendo possível planejar a compra anteriormente.	POLLYANA SECUNDO DE OLIVEIRA FERREIRA	19/05/2026 11:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Documento Digitalizado Público

DFD N. 35/2026

Assunto: DFD N. 35/2026
Assinado por: Pollyana Secundo
Tipo do Documento: Documento de Oficialização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Pollyana Secundo de Oliveira Ferreira, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/NC**, em 19/05/2026 14:01:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2591359
Código de Autenticação: ab6f166101



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IFRN CAMPUS NOVA CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PESQUISA	QTDE ANUAL	PREÇO DA PESQUISA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL ESTIMADO	MÉTODO A SER UTILIZADO
1	Calculadora científica com as seguintes especificações: display de linha dupla; funções logarítmicas, trigonométricas e exponenciais (pelo menos); fonte de alimentação bateria; precisão mínima de 10 dígitos; manual; recurso de memória de armazenamento e função replay.	UND	https://www.kabum.com.br/produto/119984/calculadora-cientifica-casio-12-digitos-240-funcoes-display-grande-preta-ffx-82ms-2-s4-dh?gclid=Cj0KCQIwz9_QBhD_ARIsADnSCfA3RsZ_lMyUCu7PQMU4jDEYSiZuUriErEzJdnbr-xziA3cgU-TkPIUaAo6PEALw_wcB	40	R\$ 70,84	2,51	3%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 2.896,40	Média
			https://www.magazineluiza.com.br/calculadora-cientifica-240-funcoes-fx-82-ms-casio/p/fddfab044h/li/liex/?&seller_id=lojaalfa&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84419&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_sor_3p_bb-br-itm-li-b-0326&utm_content=&partner_id=84419&gclid=Cj0KCQIwz9_QBhD_ARIsADnSCfA3RsZ_lMyUCu7PQMU4jDEYSiZuUriErEzJdnbr-xziA3cgU-TkPIUaAo6PEALw_wcB		R\$ 71,09						
			https://www.kalunga.com.br/prod/calculadora-cientifica-com-240-funcoes-fx-82ms-2-casio-cx-1-un/158127?cq_src=google_ads&cq_cmp=17140745261&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=q&p&pclD=3906&qad_source=1&qad_campaignid=17140848428&qbraid=0AAAAADj1B65wdSouCwHtjdO5ioAG-QRaw&qclid=Cj0KCQIwz9_QBhD_ARIsADnSCfAWJCXP4hnz_gGziEjELuy0RLZfSc8Kf41FpzC_vwlyyaQ1a5wQcgaApnUEALw_wcB		R\$ 75,30			R\$ 71,09	R\$ 72,41		
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 2.896,40	

Obs.: Foi utilizado o índice máximo de 20% para o coeficiente de variação.

Normativa Pesquisa de Preço - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 / Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021

Indicar qual parâmetro do Art. 5º foi utilizado em cada item:

Itens 1,2, XXXX - parâmetro I

Itens 6, 7, 8 - parâmetro II

Observação: caso utilize os parâmetros III e IV a área deverá justificar a não utilização dos parâmetros I e II.

Certifico que analisei a tabela de forma crítica e que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado.

Responsável pela Pesquisa: Nome do Servidor

SUELDO LOPES CÂMARA JUNIOR
MAT. 212432

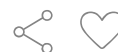
ANTONIO FABIO DO NASCIMENTO TORRES
MAT. 1901456



Busque no KaBuM!

Enviar para: [Digite o CEP](#)

Você está em: Escritório > Equipamentos > Calculadora > **Código 119984**



CASIO

★★★★★ (2)

Calculadora Científica Casio, 12 Dígitos, 240 Funções, Display Grande, Preta - FFX-82MS-2-S4-DH

Vendido e entregue por: **Bits & Bytes**





R\$ 70,84

À vista no PIX com **4% de desconto**

R\$ 73,79 em até 2x de **R\$ 36,89** sem juros
ou 1x com **4% de desconto** no cartão

[Ver mais opções de pagamento e parcelamento](#)

Em estoque

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

CONSULTE FRETE

Inserir CEP*



OK

[Não lembro meu CEP](#)

SOBRE O PRODUTO

Resumo gerado por IA

- **Desempenho Abrangente:** Com 240 funções e S-VPAM, você resolve desafios complexos rapidamente, otimizando seus estudos e trabalho.
- **Clareza e Facilidade:** O display de 2 linhas e design intuitivo tornam a visualização e manipulação de fórmulas mais acessíveis.
- **Memória e Precisão:** As 9 memórias de variáveis e funções estatísticas avançadas garantem agilidade e exatidão em cada cálculo.
- **Durabilidade Garantida:** Projetada para anos de uso com bateria AA e tampa protetora, é a parceira ideal para seus desafios diários.

[Ver mais](#)

LOJA **Bits & Bytes**

[VER PRODUTOS](#)

3.4

Entregas dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

[Como funciona a avaliação do seller?](#)

OUTRAS OPÇÕES DE COMPRA

 R\$ 77,85 À vista no PIX ou até 3x de R\$ 25,95 Por: MEGA STORE...	 R\$ 79,90 À vista no PIX ou até 3x de R\$ 26,63 Por: HJ MAGAZINE	 R\$ 81,65 À vista no PIX ou até 3x de R\$ 30,24 Por: ePALACE	 R\$ 81,93 À vista no PIX ou até 3x de R\$ 33,30 Por: AQUI QUE TEM	 R\$ 108,89 À vista no PIX ou até 4x de R\$ 30,24 Por: Oficina dos ...	 R\$ 121,00 À vista no PIX ou até 4x de R\$ 30,24 Por: CONECTA
---	---	---	---	--	--



Descontos imperdíveis
pra aproveitar agora

Frete Grátis*
pra todo Brasil



Garanta já 

* Consulte condições em 901242/segurancaimagens.kabum.com

PRODUTOS RELACIONADOS

 R\$ 31,86	 R\$ 87,42	 R\$ 106,04	 R\$ 185,90	 R\$ 68,90	 R\$ 79,90
---	---	--	--	---	---

! INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: CASIO
- Modelo: FX-82MS (2nd edition)

Especificações Técnicas:

- 240 funções
- 2 linhas 10+2 dígitos
- Novo design
- 9 Memórias de Variáveis
- S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas
- Cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo
- Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas
- Cálculo Seno, Cosseno e Tangente
- Permutação e Combinação
- Cálculo Fracionários
- Utiliza-se 1 bateria AA
- Tampa protetora de encaixe

Conteúdo da embalagem:

- 01 Calculadora Científica CASIO

Garantia do Fornecedor

3 Meses

Peso:

190 gramas (bruto com embalagem)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A linha de calculadoras Casio facilita o seu dia a dia em casa, no trabalho e na faculdade. Fáceis de usar, precisas e seguras, as calculadoras científicas Casio estão desenhadas para estudantes e profissionais, e oferecem excelente rendimento em todos os níveis por

[ver mais](#)

★ AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

5/5

(2 avaliações)

★★★★★

↑↓ Ordenar : Mais recentes ▼

Filtrar por : Todos ▼

Gustavo

★★★★★

Avaliado em 26/03/2025

Muito bom

👍 Útil (0)

Starlimp

★★★★★

Avaliado em 24/12/2024

10

Muito bom

👍 Útil (0)

KaBuM! News

Receba ofertas

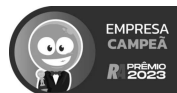
Digite seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR**VER MAIS** ▾**Atendimento**08:00 às 20:00 – Segunda a
Sexta, horário de Brasília **FALE CONOSCO****Vendas Pessoa
Jurídica**08:00 às 20:00 – Segunda
a Sexta, horário de BrasíliaFale conosco via **chat** ou
pelo email:
vendas@kabum.com.br**Loja Física****Loja 1:** Rua Amazonas da Silva, 27 – Vila
Guilherme – São Paulo/SP 02051-00009:00 às 22:00 – Segunda a Sábado;
12:00 às 20:00 – Domingos e feriados.**Loja 2:** Galeria Magalu no Conjunto
Nacional – Rua Alameda Santos nº 2152,
Jardim Paulista, São Paulo/SP CEP: 01419-10109:00 às 21:00 – Segunda a Sábado;
10:00 às 18:00 – Domingos e feriados.**Mídias sociais:****Baixe os aplicativos:****APP STORE****GOOGLE PLAY**

Uma empresa do grupo **magalu**

Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar - Centro, Limeira / SP - CEP: 13480-010 | "KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. [Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.](#)"



[Nossas Lojas](#) | [Busca de Cartuchos](#) | [Pedidos e Trocas](#) | [Atendimento](#) |[Selecione o Endereço de entrega](#)**Escritório**[🏠](#) > [Suprimentos para Escritório](#) > [Calculadoras Científicas](#) > [Casio](#)

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[Continuar e Fechar](#)

Calculadora científica, com 240 funções, FX-82MS-2-, Casio - CX 1 UN

Código: 158127 |

Mais produtos [Casio](#) |

★★★★★ (0).

R\$ 75,30

Ou 2x de R\$ 37,65 [Ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular



Consultar estoque em loja

-1+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

☰ Descrição

Características do Produto

Fáceis de usar, precisas e seguras, a Calculadora Científica 240 Funções Preto FX 82MS Casio é desenhada para adaptar-se aos seus desafios e se encarrega dos problemas mais difíceis. Com um novo design e ainda mais funções para ajudar em cálculos aritméticos, frações, porcentagem, trigonometria, logaritmos, exponenciais, potências e raízes, ela ainda conta com um visor de duas linhas. Funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas com alimentação por apenas 1 pilha AA.

A linha de calculadoras Casio facilita o seu dia a dia em casa, no trabalho e na faculdade.

Especificações

- Não programável
- Sem gráficos

• Número de funções: 240

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Tipo de produto

- Não programável
- Sem gráficos

Número de dígitos

- 10 + 2 dígitos

Visor de cristal líquido

- S-V.P.A.M. (Super Visually Perfect Algebraic Method)
- Exibição em matriz

Principais características

- Teclas plásticas

Função das teclas

- Sinal negativo
- Desligar

Memória

- Variáveis: 9 (A,B,C,D,E,F,X,Y,M)
- Memória independente (M/M+/M-)
- Memória de resposta
- Proteção da memória
- Função de reposição

Alimentação de energia

- AAA×1 (R03)
- Duração aproximada da pilha principal de 2 anos
- Desligamento automático

Dimensões

- Tamanho (L × P × A): 161.5 × 77 × 13.8 mm
- Peso: 105 g

Acessórios

- Estojo rígido

Configurações de exibição

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

- Formato de número: Norma

- Notação de engenharia
- Conversão de fração/decimal (tecla de fração)

Funções de cálculo

Cálculo básico

- Cálculo básico
- Cálculo de suporte
- Cálculo de frações
- Cálculos de graus, minutos e segundos (sexagesimal)
- Cálculo recíproco
- Cálculo percentual (função de calculadora científica)
- Função fatorial
- p
- Cálculo de número irracional
- Função de arredondamento

Cálculo avançado

- Número transcendental: e

Cálculo aplicado

- Comando multi-instrução (:)
- Cálculo contínuo
- Função de repetição
- Função de multiexecução

Recursos de funções

Funções básicas

- Funções matemáticas básicas
- Número de funções: 240
- Cálculo de valor absoluto
- Função de energia (quadrada)
- Função de energia (cubo)
- Função de energia
- Função de potência (raiz quadrada)
- Função trigonométrica
- Função trigonométrica inversa
- Função hiperbólica simples/invertida

• Cálculo exponencial

• Cálculo logarítmico

• Log sem base 10

• Conversão de coordenadas

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

- Combinação/permutação
- Geração de número aleatório
- Soma

Função de estatísticas

Dados estatísticos

- Editor de dados STAT

Cálculo estatístico

- Função de estatísticas
- Estatísticas básicas

Garantia

- 36 Meses

★ Avaliação do produto

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



Calculadora para iniciantes

Ótima calculadora para iniciantes. Não é a de última geração, muito menos a mais poderosa no mercado. Contudo, resolve inúmeros problemas elementares em Estatística, Finanças e Matemática no geral. Custo-benefício incrível.

Gabriel Caruso

02/05/2026

Esta avaliação foi útil? **Sim 0 | Não 0**

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).



Excelente

Muito boa. Recomendo.

Alberto De Oliveira Alves Filho**24/01/2026**

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

**Excelente**

Produto de ótima qualidade

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**12/09/2025**

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

**Excelente**

Otima

Alfredo**11/09/2025**

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

**Excelente**

Excelente!

Keyla Verônica Belém Batista**11/09/2025**

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

Ver mais avaliações ▼

Institucional

Sobre a Kalunga

Lojas Kalunga

Trabalhe Conosco

Vendas para Empresas

Contrato Corporativo Kalunga

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Mapa do Site

Serviços Kalunga

Kalunga Copy&Print
Kalunga Sustentável
Assessoria de Imprensa
Relações com Investidores

Redes Sociais



Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

**AQUI O BRASIL SE VÊ GIGANTE** MÁXIMA PERFORMANCE. MÁXIMA EMOÇÃO.Esse é o poder do Intel Inside®

**Magalu**

Buscar em Loja Alfa

 Enviar para Parnamirim - 59151-250



★ 4.7 (78)

Calculadora Científica 240 Funções FX-82 MS CASIO

Vendido por Loja Alfa
e entregue por **Magalu**

R\$ 115,99

R\$ 71,09 no Pix **10% OFF**

ou 1x de R\$ 78,99 sem juros

Ver opções de pagamento >

Enviar para **Parnamirim - 59151-250**

Alterar

Frete grátis em Loja Alfa

Adicione este produto à sacola e aproveite!



Receba até quarta-feira, 17 de junho

Para pagamentos confirmados hoje

Grátis**Adicionar à sacola****Comprar agora****Informações da loja****Loja Alfa**

Lojista Magalu desde 2019

**Fale com lojista****+ Seguir**

Ruim

Ótimo

**+10mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

**Atendimento**

Responde rápido

Ver mais sobre a loja**Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega.**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

**Descrição e ficha técnica**

Código fddfab044h

A calculadora científica Casio FX-82MS é a ferramenta ideal para estudantes e profissionais que precisam de uma calculadora precisa e versátil. Com 12 dígitos e 240 funções, ela oferece recursos matemáticos e estatísticos avançados para cálculos complexos. É fácil de usar e possui uma interface intuitiva que permite encontrar rapidamente as funções desejadas. É uma

ferramenta indispensável para qualquer estudante ou profissional. Ela é confiável, fácil de usar e oferece recursos avançados para cálculos complexos.

O que os clientes estão falando do produto

- desempenho excelente
- cálculos estatísticos
- manuseio fácil
- produto satisfatório

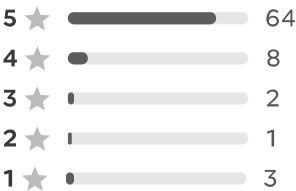
Usuários destacam o excelente desempenho e a praticidade do dispositivo, ideal para estudantes e profissionais que necessitam de cálculos estatísticos. A facilidade de manuseio e o atendimento às expectativas são pontos frequentemente elogiados, reforçando a satisfação com a compra. A funcionalidade do produto se mostra eficiente e confiável para o uso pretendido.

✦ ✦ Resumo de avaliações de clientes feito pela Lu

Avaliações dos clientes

4.7 ★

78 avaliações
40 comentários



👤 Márcia ★★★★★

- Boa qualidade do material
- Ótimo custo-benefício
- Atualizado

Excelente,moderna e modelo atualizado!
há 6 dias

👤 alex ★☆☆☆☆

O anúncio é de uma calculadora melhor a imagem de vcs olha a calculadora
há 25 dias

👤 Calixta ★★★★★

O produto chegou , mas a foto do modelo esta divergente, deveriam atualizar, mas tudo bem
há cerca de 2 anos

👤 Fabiane ★★★★★

Ótima calculadora científica me ajuda muito em cálculos estatísticos, chegou bem antes do prazo. Excelente.
há mais de 2 anos

👤 ★★★★★

paulo

Design

Entrega realizada em tempo. Recebi em 3 dias, sem problemas.

há mais de 2 anos

 Rosangela ★★★★★

Design

Excelente produto e entrega perfeita, antes do prazo.

há mais de 2 anos

 magda ★★★★★☆

Design

Muito eficaz. Recomendo essa compra. Muito útil inclusive para uso universitário.

há mais de 2 anos

 Roseli ★★★★★☆

Design

produto muito bom entrega certinha, tirando a demora do rapaz p entregar na minha cidade!

há mais de 2 anos

Ver todas as avaliações

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta



LU explica





A Febre Começou! Tudo Sobre o Pré-lançamento do Álbum de Figurinhas da Copa do Mundo 2026

Descubra os preços, as novidades do Magalu e como garantir o seu exemplar pra colecionar as 980 figurinhas antes do apito inicial!



Livro Café com Deus Pai: saiba mais sobre livros devocionais!

Aprofunde sua fé e encontre inspiração! Conheça o livro Café com Deus Pai e explore o universo dos livros devocionais, conectando-se com sua espiritualidade. Livro Café com...



Os 10 melhores livros de fantasia

Viaje para mundos mágicos e inesquecíveis! Descubra nossa lista com os 10 melhores livros de fantasia, desde clássicos atemporais até lançamentos imperdíveis.



TOP10 livros de 2023 que você não pode deixar de ler | Blog da Lu

Conheça os livros que você não pode deixar de ler em 2023! Encontre sua próxima leitura favorita em nossa lista dos melhores livros do ano!

Links relacionados: Calculadora Científica 240 Funções / Calculadora Científica / Calculadora 240 Funções / Calculadora 240 / Calculadora Funções

Termos mais procurados

Black Friday – iPhone 17 – iPhone 16 – Álbum de Figurinhas da Copa – S26 – Hub de Conteúdo – Hub Celulares – Hub Geladeira – Hub Tvs

Mais informações ^

Blog da Lu

Nossas lojas

WhatsApp da Lu

Tenha sua loja

Regulamento

Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.



Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:

0800 773 3838

Magazine Luiza S/A – CNPJ: 47.960.950/1088-36 – Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 – Vila Santa Cruz, Franca/SP – CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

Home > livros > Livros > Ciências Exatas > Calculadora Científica 240 Funções FX-82 MS CASIO



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

Cotações ▼

calculadora científica

Buscar com IA **BETA**

Último ano ▼

Edital
(Novo)
(/Editais)

☒ Apenas o termo digitado ☐ Pesquisar pelo Objeto ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Menos Filtros ▲

Regiões e Estados ▼

Marca/Fabricante

Modelo

Itens
Fracassados
(Novo)

= ▼ Qtd Forneced CNPJ Fornecedor CNAE ▼ Porte do Vencedor ▼ ☐ Apenas Propostas Vencedoras

Modalidade ▼

Referência Licitação

UASG / Instituição / CNPJ

Federal ▼

Especificação
Técnica

pecificacaoTecnica)

☐ Participação Exclusiva ME/EPP ☐ Somente SRP

☐ Somente Itens Sustentáveis ☒ Somente Homologados

Termo de
Referência

ermoReferencia)

🔍 Resultados da Pesquisa



Fase
Preparatória ▼

▼ Filtro Avançado

Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

Confira os 3 melhores resultados em **Ata de Registro de Preços** no Banco de Preços

Ocultar resultados de ARP's

CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIO...

Quantidade: 20 Data: 02/02/2026 à 02/02/2027 Preço: R\$ 207,20

Visualizar

CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 10 UN, TIPO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA OU BATERIA, TENSÃO BIVOLT V,...

Quantidade: 80 Data: 02/02/2026 à 02/02/2027 Preço: R\$ 15,60

Visualizar

CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO BOLSO, APLICAÇÃO CIENTÍFICA , FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃ...

Quantidade: 500 Data: 10/06/2025 à 10/06/2026 Preço: R\$ 20,75

Visualizar

Produto ▾	Qty ▾	UF ▾	Data Homolog. ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾	
Calculadora Eletrônica Características Adicionais: Desl. Automático, Visor Lcd, Msg Em Português, Voz, Fonte... PNC	10 UNIDADE	MG	15/12/25	R\$ 20,40	1	× ▼
Calculadora Eletrônica Características Adicionais: Desl. Automático, Visor Lcd, Msg Em Português, Voz, Fonte...	10 UNIDADE	MG	15/12/25	R\$ 20,75	6	× ▼

«

<

1

>

»

Ir para página Ir >

Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=MC0AcJ4BuJFqvIfq9QUB

2/3

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2026 Negócios Públicos

Documento Digitalizado Público

QUADRO - PESQUISA DE PREÇOS + COMPROVAÇÕES

Assunto: QUADRO - PESQUISA DE PREÇOS + COMPROVAÇÕES
Assinado por: Sueldo Junior
Tipo do Documento: Pesquisa de Preço
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Sueldo Lopes Camara Junior, ADMINISTRADOR**, em 28/05/2026 16:24:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2602362
Código de Autenticação: 67cae1c5c5



Documento Digitalizado Público

TR 08/2026 - (VERSÃO FINAL) - ASSINADO

Assunto: TR 08/2026 - (VERSÃO FINAL) - ASSINADO
Assinado por: Sueldo Junior
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Sueldo Lopes Camara Junior, ADMINISTRADOR**, em 03/06/2026 11:14:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2608357
Código de Autenticação: 34696cea0c

